



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

Lei nº 570

de 18 de dezembro de 1.972.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte -
Lei:

- ARTIGO 1º)- Fica o Executivo autorizado a criar nesta Prefeitura, um cargo em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar, deste Município.
- ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por verba própria do orçamento.
- ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 18 de dezembro de 1.972.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 18 de dezembro de 1.972.

João Santa Marçajá
João Santa Marçajá
Escriturário - Lançador